

Declan-IPM 2016 vence no dia 23 de maio - A Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) de Volta Redonda informa aos empresários da cidade que a Declan-IPM (Declaração Anual do Índice de Participação dos Municípios) 2016 Normal deve ser entregue até o dia 23 de maio, somente via internet. Já o prazo para a entrega da Declan retificadora vence no dia 30 de maio. Mais informações podem ser obtidas no Departamento de Impostos Mobiliários da SMF ou pelo telefone 3345-4444, nos ramais 218 ou 219. O site para envio da Declaração é www.fazenda.rj.gov.br ou pelo site do município www.portalvr.com, que possui link direto com a Receita Estadual.



Zélia Arbex recebe o 8º Festival de Artes Plásticas
- O Espaço das Artes Zélia Arbex, na Vila Santa Cecília, recebe o 8º Festival de Artes Plásticas de Volta Redonda. No festival serão expostos trabalhos de pintura de 60 artistas plásticos do município. Um coquetel de abertura para convidados será realizado nesta quinta-feira (dia 12), a partir das 20h, e o festival será aberto ao público a partir desta sexta-feira, até o dia 29 de maio. O Espaço das Artes funciona na Rua 14, Vila, próximo ao teatro Gacemss, e fica aberto das 10h às 19 horas, diariamente.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1308 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 12 DE MAIO DE 2016

Mortalidade infantil é a menor da história em Volta Redonda

Saúde da Criança registra avanços significativos no município; média de 8,4 óbitos por mil nascidos vivos é cerca de 30% menor que a do Estado

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Volta Redonda registrou a menor taxa de mortalidade infantil de sua história, com 8,4 óbitos por mil nascidos vivos. Esses dados, referentes ao ano de 2015, colocam a Cidade do Aço em uma posição de destaque, já que os indicadores da SMS são inferiores aos registrados do estado do Rio de Janeiro, que apresenta taxa de mortalidade infantil de 12,56 óbitos por mil nascidos vivos. Em relação à taxa nacional, de 18 óbitos por cada mil nascidos vivos – o último levantamento é de 2013 – a diferença é ainda maior. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), os indicadores abaixo de 10 óbitos a cada mil nascidos vivos são considerados como taxas baixas de mortalidade infantil.

Estes indicadores são fundamentais, pois a partir deles os governos podem aferir as condições de saúde da população, já que os números retratam o grau de desenvolvimento humano de uma sociedade. Para chegar a estes números, são avaliados quesitos como o acesso ao pré-natal, parto e acompanhamento de puericultura nos serviços de saúde e à atenção hospitalar de qualidade, quando necessário, das crianças menores de um ano.

Em Volta Redonda, segundo dados do DataSUS, 80% dos nascidos vivos no município passaram por sete ou mais consultas durante o pré-natal. Além disso, o município oferece ainda acompanhamento às gestações de risco, onde a Prefeitura conta com uma rede de serviço de referência, na Policlínica da Mulher. O avanço tecnológico oferecido aos bebês prematuros na UTI neonatal do Hospital São João Batista (HSJB) foi outro fator que influenciou na redução da taxa de mortalidade.

ALEITAMENTO – Seguindo a tendência de saldos positivos na saúde da criança, os índices de aleitamento materno exclusivo em crianças menores de seis meses também são favoráveis em Volta Redonda: o percentual de crianças alimentadas exclusivamente no seio materno saltou de 44,7%, em 2008, para 71,32% em 2015. Em relação às crianças menores de um ano de idade, a prevalência de aleitamento materno também subiu, saltando de 58,6%, em 2008, para 78,17%, no ano passado. Estes percentuais foram obtidos durante a II Pesquisa Nacional de Prevalência do Aleitamento Materno, conduzida pelo Ministério da Saúde.

O município implantou ainda, como estratégia de promoção ao Aleitamento Materno, a Cartilha “Alimentação nos primeiros dois anos de vida: da amamentação aos novos alimentos”. Outro incentivo à amamentação é a Lei Municipal 4384/07, que beneficia as funcionárias da PMVR que amamentam, ampliando a licença maternidade para 180 dias. O aleitamento materno conta também com o respaldo de 12 unidades que têm o Título de Unidade Amiga da Amamentação.

BANCO DE LEITE – O Banco de Leite Humano funciona no HSJB, foi um dos 13, dos 215 inscritos no Ministério da Saúde, que conseguiu a certificação do órgão federal para funcionar. A unidade é um centro especializado responsável pela promoção e incentivo ao aleitamento materno. Outra ação de acompanhamento infantil é realizada pelo Centro de Desenvolvimento Infantil Gabriel Arsénio de Menezes, onde funciona o Programa “Follow-Up”, onde a saúde das crianças também recebe atenção especial.

Esta unidade acompanha o recém-nascido de alto risco, visando o diagnóstico precoce



dos distúrbios de desenvolvimento, a orientação aos responsáveis e a intervenção quando necessário. Os bebês encaminhados para esse serviço são oriundos das unidades de Tratamento Intensivo Neonatal (UTI – Neonatal) e das unidades de saúde de Atenção Básica, entre aqueles que apresentarem alterações do desenvolvimento até 6 meses de vida.

O programa prevê o acompanhamento dessas crianças até 5 anos e 11 meses de idade. Durante esse período elas são assistidas por uma equipe multidisciplinar (assistente social, fisioterapeuta, fonoaudióloga, odontopediatra, pediatra neonatalogista, psicóloga e neuropediatria). Desde a sua implantação, o Follow up já beneficiou 3.421 crianças.

Antonio Francisco Neto Prefeito Municipal
Carlos Roberto Paiva Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu Secretário Municipal de Fazenda
Marta Gama de Magalhães Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Márcia Lygia Vieira Cury Inácio Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção Secretaria Municipal de Educação
Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José de Alencar de Oliveira Ramos Secretário Municipal de Obras
Edson Antônio André Glória Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maria da Glória Borges Amorim Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Arleuse Salotto Alves Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues Diretor - Presidente da Cobhab/VR
Paulo César Lopes Netto Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira Presidente da Fundação Beatriz Gama
Juvenil Neves Teixeira Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Luiz Henrique Monteiro Barbosa Guarda Municipal de Volta Redonda
Rubens Geraldo de Siqueira Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
Ricardo Ballarini Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**

ERRATA

Por um lapso, a Lei Municipal nº 5.202 de 14 de dezembro de 2015, publicada na edição nº 1.281 de 17 de dezembro de 2015 do Jornal Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com um erro de digitação, por ocasião da tramitação do Projeto de Lei nº 087/15, havendo a grafia do nome Waldyr sido escrita Wladyr, em seu artigo 1º, que originou a referida Lei.

Por esta razão, passamos a republicá-la com a devida correção.

D. E. Secretaria J. C. Loureiro, 29 de abril de 2016.

Aline Chiesse Brandao
Aline Chiesse Brandao

Chefe da Divisão de Expediente

Matrícula nº 148

LEI MUNICIPAL Nº 5.202**EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO JARDIM PROVENCE, NO BAIRRO JARDIM AMÁLIA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Waldyr Correa Lopes, atual Rua C, no loteamento Jardim Provence.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 5.222**EMENTA: DENOMINA DE DARCILEI MONTEIRO DE OLIVEIRA, "PROFESSOR DARCILEI", O POLO DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, DO BAIRRO VOLTA GRANDE.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Darcilei Monteiro de Oliveira, "Professor Darcilei", o Polo do Programa Academia da Saúde, no Bairro Volta Grande.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ERRATA

Por um lapso, o Decreto nº 13.722, publicado na edição nº 1285, de 30/dezembro/2015, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com erro de digitação. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

Palácio 17 de Julho, 06 de maio de 2016.

DECRETO N° 13.722

Nomeia Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Estatuto da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, aprovado pelo Decreto nº 1.513, de 30/05/83, alterado pelo Decreto nº 7449, de 26/12/96,

DECRETO:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo para constituírem o Conselho Fiscal da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, com mandato de 02 (dois) anos.

Titular: Paulo César Coutinho da Silva
Suplente: Enock de Azevedo Henriques

Titular: Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Suplente: Paulo Roberto de Melo Groke

Titular: Julio César de Oliveira Cyrne
Suplente: Márcio de Souza Viana

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do dia 07/ outubro/2015.

Palácio 17 de Julho, 30 de dezembro de 2015.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.805

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209, de 11 de janeiro de 2016,

DECRETO:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção do Hospital Regional** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Obras**; **Programa de Despesas com Desapropriações** – aquisição de imóveis, na **Procuradoria Geral do Município**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.10.302.0076.1.137	44905100.22	605.140	400.000,00
6.12.04.122.0091.2.109	45906100.100	612.030	50.000,00
		TOTAL	R\$ 450.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	605.180	R\$ 450.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.806

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209, de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da FBG** – material de consumo, na **Fundação Beatriz Gama - FBG**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.25.08.122.0269.2.517	33903000.100	625.070	350.000,00
6.25.08.122.0269.2.517	33903000.99	625.080	1.000.000,00
	TOTAL		R\$ 1.350.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	605.180	1.350.000,00
	TOTAL		R\$ 1.350.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.807

Torna sem o efeito o Decreto nº 13.798, de 19 de abril de 2016. O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 4.845, de 16 de dezembro de 2011 e 5.154, de 30 de junho de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Torna sem o efeito o Decreto nº 13.798, de 19 de abril de 2016, o qual exonerou o Conselheiro Euzébio José Pereira Neto, do cargo de Conselheiro do 2º Conselho Tutelar de Volta Redonda.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.809

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209, de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção de Praça de Esporte** – material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e equipamentos e material permanente, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.05.04.122.0268.1.133	33903000.15	605.038	50.000,00
6.05.04.122.0268.1.133	33903900.15	605.042	15.000,00
6.05.04.122.0268.1.133	44905200.15	605.100	430.000,00
	TOTAL		R\$ 495.000,00

Artigo 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no

valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMC** – material de consumo, na **Secretaria Municipal de Cultura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.08.13.392.0269.2.175	33903000.100	608.250	R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Para permitir a Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, mencionados nos artigos 1º e 2º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Despesas de Exercícios Anteriores** – despesas de exercícios anteriores, na **Secretaria Municipal de Fazenda**; **Programa de Despesas Judiciais** – sentenças judiciais, na **Procuradoria Geral do Município**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.03.04.122.0006.2.209	33909200.100	603.005	350.000,00
6.12.04.122.0090.2.107	33909100.100	612.015	160.000,00
	TOTAL		R\$ 510.000,00

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 13.810

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209, de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Eventos Culturais** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Cultura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.08.13.392.0043.2.170	33903900.100	608.045	R\$ 200.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Despesas Judiciais** – sentenças judiciais, na **Procuradoria Geral do Município**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.12.04.122.0090.2.107	33909100.100	612.015	R\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.811

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209, de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Construção do Hospital Regional** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Obras**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.05.10.302.0076.1.137	44905100.105	605.142	R\$ 400.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Mobilidade**

Urbana – Arco de Centralidades – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	605.180	R\$ 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.812

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209, de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Viva a Melhor Idade** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.09.27.812.0054.2.105	33903900.100	609.535	R\$ 800.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, serão utilizados como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Mobilidade Urbana – Arco de Centralidades – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras**; **Programa de Manutenção do Parque Aquático** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer** a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.05.26.782.0233.1.207	44905100.76	605.180	400.000,00
6.09.27.122.0050.2.044	33903900.100	609.025	400.000,00
	TOTAL		R\$ 800.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.813

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.209, de 11 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF** – outros serviços de terceiros – pessoa física, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
6.03.04.123.0269.2.214	33903600.100	603.070	R\$ 90.000,00

Artigo 2º - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF** – equipamentos e material permanente, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
6.03.04.123.0269.2.214	44905200.100	603.080	R\$ 90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Palácio 17 de Julho, 05 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.815

Exclui bem do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluído do Patrimônio Municipal, o bem móvel (equipamento de informática tipo notebook) abaixo relacionado, que encontrava-se com carga para a Professora Nayara de Souza Araújo, matrícula 362433, da Secretaria Municipal de Educação, conforme relato na ocorrência policial nº 093-02963/2015 e relatório da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 023/2015-SME, constante das fls. 16 e 17 do Processo Administrativo nº 6.816/2015:

PATRIMÔNIO Nº	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
167362	Notebook portátil – W 4730 – Core i3 370M – marca Infoway Itautec, cor preta – nº série 40025100075.	R\$ 1.589,00

Parágrafo único – O bem acima mencionado alcança o valor total de R\$ 1.589,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

Artigo 2º - O Departamento de Controle e Manutenção, através da Divisão de Patrimônio Mobiliário, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as medidas necessárias para a referida exclusão.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.816

Revoga o Decreto nº 13.782, de 22 de março de 2016.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto nº 13.782, de 22 de março de 2016, o qual procedeu Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para atender despesas com Programas das Secretarias Municipais de Obras e Cultura.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.808

Reajusta os valores da tarifa dos Serviços de Transporte Público Coletivo de Passageiros e demais medidas.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Planilha de Custos elaborada pela Superintendência de Serviços Rodoviários – SUSER a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município, compreendendo que a atual relação entre as empresas operadoras e o poder concedente tem natureza jurídica de permissão, de natureza precária, e que o serviço de transporte coletivo, por ter caráter essencial, não pode sofrer solução de continuidade;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º e inciso III do artigo 29 da Lei nº 8666/93;

CONSIDERANDO que é preciso manter as atuais empresas permissionárias, ainda que em caráter precário, com as condições mínimas de operação do serviço público de transporte coletivo urbano, sem prejuízo da ultimação das condições para efetivação de certame licitatório;

CONSIDERANDO, por fim, que a recomposição tarifária abaixo especificada não introduz nenhuma exigência de investimentos extraordinários por parte das empresas operadoras, mas tão somente a manutenção das condições mínimas de operação, consoante planilha referendada pela SUSER,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado, a partir da 00:00 hora do dia 15 de maio de 2016, um reajuste da tarifa dos Serviços de Transporte Público de Passageiros, a qual passará a ter os seguintes valores:

Sem desconto R\$ 3,30
Com desconto R\$ 1,65

§ 1º. A remuneração das operadoras de transporte público será de R\$ 3,135 a cada tarifa arrecadada, sendo o restante recolhido a Fazenda Municipal correspondente a alíquota de 5% (cinco por cento) referente ao Imposto Sobre Serviços.

Artigo 2º - Fica autorizada a Superintendência dos Serviços Rodoviários – SUSER proceder ajustes nos dados operacionais do Sistema de Transporte Público de Passageiros, de forma a adequar o perfil da demanda de transporte à produção dos serviços, devendo ser garantido ao usuário as condições previstas no artigo 42 da Lei Municipal nº 4441/2008.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data mencionada no artigo 1º deste Decreto.

Palácio 17 de Julho, 02 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMUNICADO Nº 029/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMF/DF (nos dias 01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 15, 18, 22, 29, 30 e 31/03/2016):

REFERÊNCIA	CONTA	BANCO	VALOR
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.328.705,52
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 160.821,06
MERENDA ESCOLAR	59072-X	BB	R\$ 316.502,00
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.559.770,65
COMPREV	05039-8	ITAÚ	R\$ 1.262,92
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 404.186,65
SALÁRIO EDUCAÇÃO	672014-7	CEF	R\$ 1.756.859,87
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 5.107.884,50
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 131.884,63
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 576.688,95
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 1.412.507,98
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 280.472,71
EXPLORAÇÃO DE REC MINERAIS	73135-8	BB	R\$ 6.277,83
FUNDEB	51909-X	BB	R\$ 26.068,14
CRAS VOLDAC	647077-9	CEF	R\$ 62.020,37
TOTAL			R\$ 13.131.913,78

Volta Redonda, 29 de abril de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I RESUMO PLANILHA TARIFÁRIA

RESUMO DO CÁLCULO FINAL DA TARIFA

	RS/v./mês	RS/mês	RS/km	% Custo	% Total	% c/Trib.
Combustível			0,9896	63,9302	19,3879	17,8369
Lubrificantes			0,1285	8,3026	2,5179	2,3165
Rodagem			0,1476	9,5334	2,8912	2,6599
Peças e Acessórios			0,2822	18,2338	5,5297	5,0873
Custo Variável Total			1.5479	100,00	30,33	27,90
Depreciação	805,25	194.065,20	0,1324	3,72	2,59	2,39
Veículos	775,55	186.907,50	0,1275	3,59	2,50	2,30
Máq. Inst. e Equipamentos	29,70	7.157,70	0,0049	0,14	0,10	0,09
Remuneração	1.471,13	354.541,41	0,2419	6,80	4,74	4,36
Veículos	812,03	195.698,31	0,1335	3,76	2,62	2,41
Máq. Inst. e Equipamentos	570,00	137.370,00	0,0937	2,64	1,84	1,69
Almoxarifado	89,10	21.473,10	0,0147	0,41	0,29	0,26
Despesas com Pessoal	20.708,86	4.369.570,30	2,9819	83,85	58,42	53,75
Operação	14.820,76	3.127.181,13	2,1340	60,01	41,81	38,46
Manutenção	2.000,80	422.169,45	0,2881	8,10	5,64	5,19
Administrativo	1.556,18	328.354,02	0,2241	6,30	4,39	4,04
Benefícios	1.796,76	379.115,69	0,2587	7,27	5,07	4,66
Remuneração Diretoria	534,36	112.750,00	0,0769	2,16	1,51	1,39
Despesas Administrativas	1.216,26	293.119,78	0,2000	5,62	3,92	3,61
Gerais	742,50	178.942,50	0,1221	3,43	2,39	2,20
Seguro Resp. Civil	198,97	47.951,77	0,0327	0,92	0,64	0,59
Seguro Obrigatório	33,04	7.962,84	0,0054	0,15	0,11	0,10
IPVA	241,75	58.262,67	0,0398	1,12	0,78	0,72
Custo Fixo Total	24.201,50	5.211.296,69	3,5563	100,00	69,67	64,10
Custo Total			5,1042		100,00	92,00
Custo Total c/Tributos			5,5481			8,00

COMUNICADO Nº 030/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Abril/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
FARM. BÁSICA	29/04/2016	624008-0	104/0197	R\$ 111.096,28
FARM. POP BRASIL	29/04/2016	624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
FARM. POP BRASIL	29/04/2016	624013-7	104/0197	R\$ 12.500,00
ACS	29/04/2016	624009-9	104/0197	R\$ 110.526,00
ACS 95%	29/04/2016	624009-9	104/0197	R\$ 131.972,10
ACS 5%	29/04/2016	624009-9	104/0197	R\$ 13.891,80
NASF	29/04/2016	624009-9	104/0197	R\$ 20.000,00
SAÚDE BUCAL - SB	29/04/2016	624009-9	104/0197	R\$ 90.740,00
SAÚDE DA FAMÍLIA	29/04/2016	624009-9	104/0197	R\$ 406.760,00
CEO	29/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 46.200,00
CIRURG. ELETIVA	29/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 2.038,20
CIRURG. ELETIVA	29/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 111.539,36
CIRURG. ELETIVA	29/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 30.969,37
CIRURG. ELETIVA	29/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 21.911,75
FAEC AIH TRANSPL.	29/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 12.968,56
NEFROLOGIA	29/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 140.421,31
NEFROLOGIA	29/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 133.091,25
FAEC TRANSPLANT	29/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 5.184,00
SAMU	29/04/2016	624011-0	104/0197	R\$ 154.350,00
ACE 95%	29/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 66.467,70
ACE 5%	29/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 3.498,30
INS AS AÇÕES DE VIG PREV E CONT DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRais	29/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 40.853,76
INC P/ IMPL E MANUT AÇÕES SERV PUBL ESTRAT DE VIG - PVVS	29/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 5.000,00
PISO FIXO DE VIG EM SAÚDE - PFVS	29/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 61.193,77
VIG. SANITARIA	29/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 12.392,17
VIG. SANITARIA	29/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 12.392,17
VIG. SANITARIA	29/04/2016	624012-9	104/0197	R\$ 12.392,17
			TOTAL	R\$ 1.782.850,02

Volta Redonda, 05 de maio de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

- 1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de Maio/2016.

REFERÊNCIA	DATA DO REPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
PAB FIXO	03/05/2016	624009-9	104/0197	R\$ 498.678,33
			TOTAL	R\$ 498.678,33

Volta Redonda, 05 de maio de 2016.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 059/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes usuários do SUS para a realização de hemodiálise nos municípios de Angra dos Reis/RJ, Valença/RJ, Três Rios/RJ e outras localidades/cidades dentro do Estado do Rio de Janeiro, por km rodado, em veículo utilitário tipo van, com, no mínimo, 16 lugares, com motorista, ar condicionado, combustível, manutenção, seguro total e contra terceiros e com todas as despesas diretas e indiretas incluídas

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 282.366,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0167.2920.3.3.9.039.00.00.00.20 (NE nº 000708, de 18/04/2016), o valor de R\$ 211.774,50 (duzentos e onze mil e setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128/2016/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 060/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa SHEIKNA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de pacientes usuários do SUS para a realização de hemodiálise no município de Barra do Piraí/RJ, por quilômetro rodado, em veículo utilitário tipo van, com, no mínimo, 16 lugares, com motorista, ar condicionado, combustível, manutenção, seguro total e contra terceiros e com todas as despesas diretas e indiretas

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 164.676,24 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0167.2920.3.3.9.039.00.00.00.20 (NE nº 000707, de 18/04/2016), o valor de R\$ 123.507,18 (cento e vinte e três reais e quinhentos e sete reais e dezotto centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0128/2016/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 039/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO MÉDICO DR. FALCÃO LTDA

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, situada na Rua 566, nº31 – bairro Nossa Senhora das Graças/V.R/RJ, Tel.(024) 33399708 e 33474581, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto até às 10:00 de dia 25 de maio de 2016 às 10:00 horas, o edital de Convocação Pública nº003/2016/CPL/FMS/SMS/PMVR, objetivando a contratação de estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais, especializados em exames de TOMOGRAFIAS COM OU SEM CONTRASTE DE URGENCIA, para pacientes atendidos na Unidades de Saúde/SMS/PMVR e/ou internados nos Hospitais do Município de Volta Redonda/RJ, aos usuários do SUS. Informações complementares no endereço abaixo.

VR/RJ, 28 de abril de 2016

Ary Kerner de Assis Mattos
CPL/FMS/SMS/PMVR

OBJETO: Rerratificação do contrato nº 189/2014/FMS/SMS/PMVR contido no item 02 da planilha com relação ao código, especificação, preço unitário, o que não alterou o valor global do contrato primitivo.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 0510/2014/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 040/2016/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO REUNIDOS DR TULIO REZENDE LTDA

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 06(seis) meses, o prezo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, a contar de 22/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL: R\$ 53.329,98 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0167.2920.3.3.9.039.00.00.00.20 (NE.00479 de 29/03/2016), o valor R\$ 53.329,98 (cinquenta e três mil e trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 0510/2014/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 041/2016/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO Nº 01

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LABORATÓRIO MÉDICO DR FALCÃO LTDA

OBJETO: Fica prorrogado, por mais 06(seis) meses, o prezo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Sétima do contrato primitivo, a contar de 22/12/2015.

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

VALOR TOTAL: R\$ 119.036,82 (cento e dezenove mil e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.302.0167.2920.3.3.9.039.00.00.00.20 (NE.000478 de 29/03/2016, o valor de R\$ 119.036,82 (cento e dezenove mil e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 0510/2014/FMS/SMS/PMVR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 052/2016/FMS/SMS/PMVR TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e o RUDSON RODRIGUES PERIARD.

OBJETO: Fica prorrogado, por mai 12 (doze) meses, a contar de 24/03/2016, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato primitivo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL: R\$ 86.676,24 (oitenta e seis mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.01.10.301.0173.2702.3.3.9.036.00.00.00.20 (NE nº 000671, de 15/04/2016), o valor de R\$ 65.007,18 (sessenta e cinco mil e sete reais e dezotto centavos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 039/2015/SMS/PMVR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Fazenda
Junta de Recursos Fiscais

DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS/SMF (ABRIL/2016)

1.	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000160/2014 – RECURSO Nº 8.509 - ACÓRDÃO: 8.189 – RELATOR: CLAUDET AMORIM PEREIRA – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO – AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que a operação tributada é sujeita ao ICMS e não ao ISS, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.</p>
2.	<p>RECORRENTE: ANTONIO CARLOS TAVARES - PAF.: 000211/2016 – RECURSO Nº 8.680 - ACÓRDÃO: 8.190 – RELATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não procede a revisão de lançamento do imposto, quando não atendidos os pressupostos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo a revisão de lançamento pleiteada pelo reclamante, referente à Inscrição Municipal nº 2.039.0019.0001-6 (DIF), situado na Rua 243, nº 10, Conforto.</p>
3.	<p>RECORRENTE: JOSÉ AUGUSTO MENDES VILLAR - PAF.: 000222/2016 – RECURSO Nº 8.690 - ACÓRDÃO: 8.191 – RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - INDEFERIMENTO. Procede o lançamento quando atendido os requisitos legais e regulamentares. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o lançamento do ITBIM, conforme DARI nº 58433-9 no valor de R\$6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais) emitido em 21/12/2015, para pagamento até 30 dias da ciência do julgamento de 2ª Instância Administrativa pela Junta de Recursos Fiscais.</p>
4.	<p>RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000813/2014 – RECURSO Nº 8.549 - ACÓRDÃO: 8.192 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração, ficando comprovado que os serviços tributados foram executados na Usina Presidente Vargas em Volta Redonda-RJ.</p>
5.	<p>RECORRENTE: GILDÉLIA SILVESTRE DA CRUZ PEREIRA - PAF.: 000217/2016 - RECURSO Nº 8.685 - ACÓRDÃO: 8.193 – RELATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO – EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - INDEFERIMENTO. Procede o lançamento quando atendido os requisitos legais e regulamentares. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM, referente à inscrição nº 3.333.0037.000-3, situado no Lote 04, Quadra D – Loteamento Mata Atlântica.</p>
6.	<p>RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000797/2014 – RECURSO Nº 8.572 - ACÓRDÃO: 8.194 – RELATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.</p>
7.	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E INTERESSADO: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000263/2015 – RECURSO Nº 8.580 - ACÓRDÃO: 8.178 – RELATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - RELATOR DE VISTAS: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi dado provimento ao recurso de ofício, julgando procedente o auto de infração.</p>
8.	<p>RECORRENTE: GILDÉLIA SILVESTRE DA CRUZ PEREIRA - PAF.: 000216/2016 – RECURSO Nº 8.684 - ACÓRDÃO: 8.196 – RELATOR: CLAUDET AMORIM PEREIRA - EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - INDEFERIMENTO. Procede o lançamento quando atendido os requisitos legais e regulamentares. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM, referente ao imóvel situado na Rua E, Lote 11, Quadra J, Residencial Mata Atlântica, inscrição Municipal nº 3.333.0155.000-5.</p>
9.	<p>RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - PAF.: 000091/2014 – RECURSO Nº 8.640 - ACÓRDÃO: 8.197 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA – EMENTA: ISSQN – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de retenção e recolhimento do ISSQN pela substituta tributária, legitima a autuação fiscal competente. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.</p>
10.	<p>RECORRENTE: ELZA DE LURDES ALLEMAND PEREIRA E OUTROS - PAF.: 000558/2015 – RECURSO Nº 8.664 - ACÓRDÃO: 8.198 – RELATORA: CLAUDET AMORIM PEREIRA - RELATOR DE VISTAS: ÉLIO CANDELORO - EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO INDEFERIMENTO. Procede o lançamento quando atendido os requisitos legais e regulamentares. CONCLUSÃO: Por maioria de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM, devido sobre a transação de compra e venda do imóvel localizado na Rua A, Bairro Jardim Amália, Inscrição Imobiliária nº 517.062.001.368-5, prevalecendo o valor avaliado pela SEVIA/SMP.</p>

11	<p>RECORRENTE: GILDÉLIA SILVESTRE DA CRUZ PEREIRA – PAF.: 000215/2016 – RECURSO Nº 8.687 - ACÓRDÃO: 8.199 – RELATOR: ÉLIO CANDELORO - EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - INDEFERIMENTO. Procede o lançamento quando atendido os requisitos legais e regulamentares. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de revisão da base de cálculo do ITBIM, referente ao imóvel situado na Rua E, Lote 10, Quadra J, Residencial Mata Atlântica, inscrição Municipal nº 3.333.0154.000-0, com voto justificado por outras razões da Conselheira Clauđete Amorim Pereira, sendo acompanhada pelos Conselheiros Sebastião de Oliveira Fernandes, Wagner Jardim Chaves, Levi Moreira de Freitas, Francisco de Paula Nogueira, Paulo Fernando de Carvalho e Flávio Henrique de Sá.</p>
12	<p>RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000094/2014 – RECURSO Nº 8.569 - ACÓRDÃO: 8.200 – RELATOR: CLAUDET AMORIM PEREIRA – EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que o período autuado está fora do alcance do Procedimento Fiscal instaurado, improcedente é o Auto de Infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.</p>
13	<p>RECORRENTE: DIRETORA DO DM/SMF E COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL – PAF.: 000145/2014 – RECURSO Nº 8.645 - ACÓRDÃO: 8.201 – RELATOR: LEVI MOREIRA DE FREITAS - EMENTA: ISS – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Comprovado nos autos que não se configurou estabelecimento prestador no Município de Volta Redonda, improcedente é o auto de infração. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi dado provimento ao recurso de ofício e voluntário por outras razões, julgando improcedente o auto de infração.</p>
15	<p>RECORRENTE: ANTONIO CARLOS TAVARES – PAF.: 000210/2016 – RECURSO Nº 8.679 - ACÓRDÃO: 8.202 – RELATOR: ÉLIO CANDELORO - EMENTA: ITBIM – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – REVISÃO DE LANÇAMENTO - INDEFERIMENTO. Não procede a revisão de lançamento do imposto, quando não atendidos os pressupostos legais. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso voluntário, indeferindo a revisão do lançamento pleiteada pelo reclamante, referente a Inscrição Municipal nº 2.039.0019.000-8, situado na Rua 243, nº 10, Bairro Conforto, com voto justificado da Conselheira Clauđete Amorim Pereira, sendo acompanhada pelos Conselheiros Sebastião de Oliveira Fernandes, Wagner Jardim Chaves, Levi Moreira de Freitas, Francisco de Paula Nogueira e Flávio Henrique de Sá.</p> <p>00775/2015 – RECURSO Nº 8.627 - ACÓRDÃO: 8.210 – RELATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: IPTU – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - DEFERIMENTO. Procede a isenção de IPTU/2016 para o imóvel utilizado por Associação Civil de fins não econômicos. CONCLUSÃO: Por unanimidade de votos foi negado provimento ao recurso de ofício, deferindo o pedido de isenção para o IPTU/2016 do imóvel de inscrição imobiliária nº 3.047.0051.000-3.</p>

Volta Redonda, 05 de maio de 2016.

JANNE DORNELLAS
Presidenta da JRF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA-P- Nº 004/2016-SMO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482,

R E S O L V E:

Nomear a partir do dia 20 de abril de 2016, os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder **LEVANTAMENTO** e **BAIXA** de bens patrimoniais conforme listados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e SISTEMA DE PATRIMÔNIO do município, conforme Processo 3446/2016.

A comissão ora criada deverá elaborar e apresentar relatório conclusivo no prazo máximo de trinta dias.

Esta portaria entrará em vigor a contar do dia 20 de abril de 2016.

-Fernando Marcondes Rezende, matr. 045713

-Cristóvão Antonio, matr. 63924

-Elson Alvim Cunha, matr. 67695 (Departamento de Pré-Moldados)

-Geraldo Leal, matr. 123579 (Marcenaria/Serralheria)

-Paulo Roberto Coelho Soares, matr. 260154 (Departamento de Máquinas e Veículos)

Volta Redonda, 20 de abril de 2016.

Eng. José de Alencar de Oliveira Ramos
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA-P-Nº 012/2016-SME

Ementa: Institui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **GIANY NOGUEIRA DE ABREU** – matrícula nº 181.897, **SÉRGIO MARIA DAS GRAÇAS** – matrícula nº 363.286 e **MICHELE MARTINS SABARÁ ALVES** – matrícula nº 373.834, a fim de apurar fatos ocorridos no furto de um notebook, pertencente ao servidor **Geraldo Henrique Honório** – matrícula 098.736.

Ocorrência nº 090-01593/2016

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida por **GIANY NOGUEIRA DE ABREU** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 02 de maio de 2016.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE APROVAÇÃO

O Senhor Prefeito do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 24 da Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCERJ, aprova a Prestação de Contas da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA**, referente ao exercício financeiro de 2014.

Volta Redonda, 05 de maio de 2016.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 1069/2015 – EXONERAR, a pedido, a contar de 22/09/2015, do cargo de PROCURADOR, nível GU-11, referência 2. Revogando-se as disposições em contrário, em especial às Portarias 849/15, 979/15 e 980/15.

PORTARIA 194/2016 – REPREENDER por descumprir o Artigo 50, Inciso "A", do Decreto nº 859/75 – GP, ao(a) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA DE JESUS, Matrícula 244899 – SMS/PMVR.

PORTARIA 233/2016 - CONCEDE, no período de 25/04/2016 a 24/04/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84, ao(a) servidor(a) MONICA TATIANA M. DA SILVA MORAIS, Matrícula: 353493 – SME/PMVR.

PORTARIA 239/2016 - CONCEDE, no período de 01/05/2016 a 30/04/2017, 365 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 152, Inciso VII c/c Artigo 172 § 1 da Lei Municipal 1931/84, ao(a) servidor(a) RENILDE DE OLIVEIRAPAU, Matrícula: 234729 – SME/PMVR.

PORTARIA 273/2016 - CONCEDE, no período de 01/05/2016 a 27/10/2016, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75, ao(a) servidor(a) AMANDA MIRANDA COSTACOUTINHO, Matrícula: 287806 – SME/PMVR.

PORTARIA 296/2016 - CONCEDE, no período de 18/04/2016 a 16/07/2016, 90 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75, ao(a) servidor(a) MAXWELL DA SILVAANACLETO, Matrícula: 304280 – SMA/PMVR.

PORTARIA 312/2016 - NOMEAR, a contar de 01/04/2016, FABIANADIAS VIEIRA, Matrícula 390356, no Cargo de Assessor

Especial I, Símbolo D.A.S. 10 A, Do(a) Coordenadoria Municipal De Prevenção As Drogas/PMVR.

PORTARIA 321/2016 - ATRIBUIR, a contar de 01/04/2016, ao(a) servidor(a) JULIANA FERREIRA RODRIGUES, Matrícula:322890, Gratificação de Representação, no limite previsto nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal 1931/84 – SMPP/PMVR.

PORTARIA 333/2016 - DISPENSAR, a contar de 02/05/2016, MAXWELL DA SILVAANACLETO, matrícula: 304280, da função de confiança de Chefe De Serviço, Símbolo C.A.I. 02, Do(a) Divisão De Vigilância Patrimonial Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR.

PORTARIA 334/2016 - DESIGNAR, a contar de 02/05/2016, SAIMON SILVA, matrícula: 304549, para exercer a função de Chefe De Serviço, Símbolo C.A.I. 02, Do(a) Divisão De Vigilância Patrimonial Do(a) Departamento De Segurança Patrimonial Do(a) Secretaria Municipal De Administração/PMVR. ATRIBUIR, a Gratificação de Representação, no percentual de 50,00%, nos termos do Artigo 136 da Lei Municipal 1931/84.

Volta Redonda, 10 de Maio de 2016.

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 280/2012 - SMA

LILIANA MARTINS VILLELA FIUZA, matrícula 059722, aposentada no cargo de Docente II – Nível GMA – 11 – 13ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 54 do presente processo.

- Onde se lê:

- “R\$ 45,39 = 7,50 % Gratificação de Nível Superior – Artigo 124 incisõl, parágrafo 1º e 128 da Lei Municipal 1931/84”

- Passa-se a ler:

- “R\$ 45,39 = 7,50 % Gratificação de Nível Superior – Artigo 124, inciso II, parágrafo 1º e 129 da Lei Municipal 1931/84.”

Volta Redonda, 09 de maio de 2016.

Cláudio dos Santos Franco
Diretor do Departamento de Recursos Humanos/SMA

PORTARIA-P.Nº 356/2016-SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REFORMULAR por invalidez com provento proporcional, a contar de 06 de janeiro de 2016, a servidora MARIA LUCIA TEIXEIRA DUQUE, matrícula 180475, no cargo de Docente II, nível GMA-11,13ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, e o artigo 74 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício, em parcelas distintas, no valor de **R\$ 1.472,47**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 246/2016.

R\$ 873,09 = 83,09% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;

R\$ 300,18 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.093/85;

R\$ 133,02 = 12,80% de Gratificação de Atividade Pedagógica – artigo 42 da Lei Municipal nº. 3.250/95;

R\$ 166,18 = 83,09% de Gratificação Social – Lei Municipal nº. 3.750/2002;

R\$ 1.472,47 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 12511/2015.

Volta Redonda, 10 de maio de 2016.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 109/2016

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa INVICTTA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 17/04/2015 (**CONTRATO N° 102/2015**), relativo à prestação dos serviços especializados em limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, a serem executados nos ginásios, complexos esportivos, sede administrativa, estádio municipal da cidadania e estádios de grama sintética da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SME.

DOTAÇÃO: 09.01.27.122.0269.2048.3.3.3.9.0.39.00.00.00-SMEL (N.E. nº 001025, de 26/04/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 483.703,50 (quatrocentos e oitenta e três mil setecentos e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.278/2014

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 110/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LB CAMPOS CONFECÇÕES EPP.

OBJETO: Aquisição de **KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (LOTE I)**.

DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0269.2068.3.3.3.9.0.32.00.00.00.28-SMEL (N. E. nº 000835 de 31/03/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.189.950,04 (dois milhões cento e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.836/2015

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 111/2016

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SAADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 21/03/2014 (**CONTRATO N° 044/2014**), relativo à manutenção de equipamentos odontológicos da Rede Municipal

DOTAÇÃO: 07.01.10.301.0219.2005.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100-SMS (N.E. nº 001020, de 26/04/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 77.988,00 (setenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 03.05.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.584/2013

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 112/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa LEAL ALMEIDA TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: Serviços de atividade turística, cultural e de lazer, compreendendo: logística de transporte (exceto locação de veículos), hospedagem, alimentação e baile para a população da Terceira Idade, na cidade de Teresópolis/RJ, dividido em 25 grupos de 328 pessoas, no período compreendido entre maio e novembro de 2016.

DOTAÇÃO: 09.01.27.812.0054.2105.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100-SMEL (N.E. nº 001203, de 06/05/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.989.000,00 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil reais)

PRAZO: 220 (duzentos e vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.731/2016

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 113/2016

TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA – APAE

OBJETO: Prorrogação de prazo ao **CONVÊNIO** firmado em 31.03.2014 (**CONTRATO N° 063/A/2014**), relativo a convênio do repasse de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **APAE** –

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA RÉDONDA, visando a dar continuidade ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais.

DOTAÇÃO: 03.01.04.123.0269.2216 – 3.3.3.5.0.41.00.00.00 - SMF (N.E. nº 00128 de 28/04/2016)

VALOR GLOBAL: R\$ 221.014,18 (duzentos e vinte e um mil, quatorze reais e dezoito centavos)

PRAZO: 10 (dez) meses

DATA DE ASSINATURA: 06.05.2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.327/2013

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 015/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 19 de abril de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Janeiro de 2016, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de abril de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 016/2016-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléia Ordinária realizada em 19 de abril de 2016, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Fevereiro de 2016, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de abril de 2016.

CONS. GUARACIARA POUZADA DE LAVOR LOPES
Presidente do CMDCA

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

PORTARIA N.º 0010/2016-DT/FURBAN/VR

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN/VR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal nº. 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 29 de fevereiro de 2016, o **Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior**, para a fiscalização da obra de execução de muro de contenção e proteção, na Rua Elio Pereira Pimentel nº 527, Bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo nº. 0515/2015-FURBAN, e Nota de Empenho nº 00031/2016-FURBAN.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2016.

Eng.º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0011/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0506/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 07 de Março de 2016, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização os serviços de construção de cobertura em vidro temperado na Creche Mundo Colorido no Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda, RJ, conforme Processo Nº 0506/2015-FURBAN e Nota de Empenho Nº 000036/2016-FURBAN.

Volta Redonda, 03 de Março de 2016.

Eng.º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0012/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0516/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de Março de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de execução de guarda corpo e recuperação de escada em volta do campo de futebol, Servidão 05, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0516/2015-FURBAN e Nota de Empenho Nº 00029/2016-FURBAN.

Volta Redonda, 17 de Março de 2016.

Eng.º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0013/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0402/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de Março de 2016, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de demolição de moradias das famílias beneficiadas pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida" do Governo Federal, nos Bairros Vila Americana, Santa Cruz II, Santo Agostinho, Nova Primavera, Coqueiros, Belmonte e Vila Rica (Três Poços), em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 00402/2015 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 000355/2015 - FURBAN.

Volta Redonda, 21 de março de 2016.

Eng.º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0014/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0119/2015–FURBAN.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 24 de março de 2016, o **Fiscal Juarez de Azevedo Leite Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de muro de contenção na Rua Vigo nº 244, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0119/2015 – FURBAN e Nota de Empenho nº 000049/2016 – FURBAN.

Volta Redonda, 21 de março de 2016.

Eng.º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0015/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0456/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

RESOLVE:

Designar, a contar de 11 de Abril de 2016, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de contenção em muro misto na Rua Protógenes Guimarães, nº 291, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0456/2015-FURBAN e Nota de Empenho Nº 000349/2015-FURBAN.

Volta Redonda, 04 de Abril de 2016.

Eng.º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0016/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0424/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de Abril de 2016, o **Engenheiro Boaventura Valim de Souza Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de complementação de passarela do nº 145 até o nº 205, contenção e recuperação da Servidão Garcia Dias, nº 65, na Rua das Palmeiras, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0424/2015-FURBAN e Nota de Empenho Nº 000358/2015-FURBAN.

Volta Redonda, 04 de Abril de 2016.

Eng.º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0017/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0082/2016-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de Abril de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação das colunas e guarda corpo de proteção viária da Rua 209, Bairro Conforto, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0082/2016-FURBAN e Nota de Empenho Nº 00063/2016-FURBAN.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2016.

Eng.º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0018/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0083/2016-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de Abril de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de recuperação de muro e jardineiras na Avenida Getúlio Vargas no Bairro Centro e Rua Aristóteles Ribeiro no Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0083/2016 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 00064/2016 – FURBAN, conforme especificações gerais da planilha de custos, a partir de 18/04/2016.

Volta Redonda, 14 de Abril de 2016.

Eng.º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0019/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0430/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

RESOLVE:

Designar, a contar de 02 de maio de 2016, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de substituição de manilhas por escada dissipadora na Rua G, Servidão G3, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0430/2015-FURBAN e Nota de Empenho Nº 000322/2015-FURBAN.

Volta Redonda, 18 de Abril de 2016.

Eng.^º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0020/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0295/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 19 de Abril de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de serralheria, hidráulica e civil no depósito do FURBAN/VR, Bairro Pinto da Serra e na Sede do FURBAN/VR, Bairro Aterrado, em Volta Redonda/RJ, Processo nº 0295/2015 – FURBAN e Nota de Empenho Nº 00262/2015-FURBAN, conforme especificações gerais da planilha de custos, a partir de **19/04/2016**.

Volta Redonda, 18 de Abril de 2016.

Eng.^º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0021/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0049/2016-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 19 de Abril de 2016, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de impermeabilização e reparo de infiltrações no Hospital Municipal Dr. Munir Raful, na Rua Jaraguá nº 1.020, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0049/2016-FURBAN e Nota de Empenho Nº 00066/2016-FURBAN.

Volta Redonda, 18 de Abril de 2016.

Eng.^º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0022/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0106/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 16 de Maio de 2016, a **Arquiteta Kelly Bastos Jasmim**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reparos e revitalização na Praça Gonçalves da Silva, no Bairro Açu de I e na Praça da Rua Bom Pastor, Bairro Açu de IV, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0106/2015-FURBAN e Nota de Empenho Nº 00101/2015-FURBAN.

Volta Redonda, 26 de Abril de 2016.

Eng.^º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0023/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0375/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 28 de Abril de 2016, o **Engenheiro Carlos Antônio Ferreira de Almeida**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de reforma do piso e pintura na quadra poliesportiva, no Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0375/2015-FURBAN e Nota de Empenho Nº 00276/2015-FURBAN.

Volta Redonda, 25 de Abril de 2016.

Eng.^º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0024/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0471/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 02 de Maio de 2016, o **Engenheiro Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de revitalização da praça ao lado da quadra coberta na Rua 4, Núcleo Tancredo Neves, Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0471/2015-FURBAN e Nota de Empenho Nº 00350/2015-FURBAN.

Volta Redonda, 26 de Abril de 2016.

Eng.^º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0025/2016 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº 0457/2015-FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE:

Designar, a contar de 02 de Maio de 2016, o **Fiscal Juarez de Azevedo Leite Junior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos serviços de construção de uma canaleta em frente ao nº 12, Servidão da Rua Chico Mendes, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0457/2015-FURBAN e Nota de Empenho Nº 00337/2015-FURBAN.

Volta Redonda, 26 de Abril de 2016.

Eng.^º Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral/FURBAN/VR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.^º 0028/2016-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.^º 02 AO CONTRATO DE
OBRA N.^º 0018/2016-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de contenção e reconstrução de escada de acesso na casa de n.º 205, na Rua Santa Luzia, Núcleo de Posse Santa Cruz II, Bairro Santa Cruz, em Volta Redonda/RJ.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.880,46(quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.15.451.0183.2558.3.4.4.9.0.51.00.00.00.99.

NOTA EMPENHO ADITIVA: 000073, de 26 de abril de 2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea "b" e § 1º do art. 65 c/c art. 57, inciso IV, do § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 15 (quinze) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0414/2015-FURBAN/VR.

DATADAASSINATURA: 28 de Abril de 2016.

CONTRATO N.^º 0029/2016-FURBAN/VR

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato de Obra n.º 0023/2015-FURBAN/VR, firmado em 26/03/2015, entre o Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONSTRUFORTE Construção Civil Ltda.

OBJETO: Execução da obra de muro de contenção em sacaria, concreto projetado e calçada, na Rua Progresso, n.º 130, Bairro Mariana Torres, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: **R\$ 22.656,46**(vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

NOTA DE EMPENHO: 000092, de 18 de março de 2015.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: n.º 55.01.15.543.0192. 2566.3.4.4.9.0.51.00.00.99.

NOTA DE EMPENHO DE ANULAÇÃO: Nº 005438 de 29/04/2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da Lei Federal 8.666/93.

PROC. ADMINISTRATIVO: N.º 0059/2015-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2016.

**IPPU - INSTITUTO DE PESQUISA
E PLANEJAMENTO URBANO****PORTARIA – P – Nº 022/2015 – FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **02.367/2015**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de **16/07/2015**, o **Arqt^a Jehanne Mary Abgdalla**, para fiscalização dos serviços de **Reforma da Escola Municipal Sergipe**, localizada na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 25, Bairro Aero Clube, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 02.367/2015**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de julho de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 023/2015 – FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **15.730/2014**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de **14/07/2015**, o **Arqtº Victor Araújo Santos**, para fiscalização dos serviços de **Reforma e Adequação da Acessibilidade da Creche Municipal Norberto Reduzino de Sá**, localizado na Rua Nova Brasília, nº 125, Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 15.730/2014**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de julho de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº 045/2015 – FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS - IPPU/VR**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **04.164/2015**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de **05/10/2015**, o **Eng^a. Denise Aparecida de Carvalho Xavier** para fiscalização dos serviços de **Serviços de Reforma da Escola Municipal João Hassis**, localizada na Rua Baltazar de Souza, nº 530, Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 04.164/2015**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

**PORTARIA – P – Nº. 046/2015 – FISCALIZAÇÃO
DE OBRAS - IPPU/VR**

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº. **15.727/2014**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de **07/10/2015**, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de **Reforma e Adequação da Acessibilidade na Escola Municipal Prefeito Juarez Antunes**, localizado na Rua Amélia Alves, s/nº, Bairro São Luiz em Volta Redonda-RJ, objeto do **processo nº. 15.727/2014**.

Arqtº Victor Araújo Santos	IPPU/VR
Engº Alexandre Lima Braga	IPPU/VR
Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de outubro de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 047/2015 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **0312/2015/FMS/SMS**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de **19/10/2015**, o **Arqtª Jehanne Mary Abdalla**, para fiscalização dos serviços de **Obra de Reparo no CAPS Viva Vida da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR**, localizado na Avenida Amazonas, nº 175, Bairro Vila Mury, Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 0312/2015/FMS/SMS**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 048/2015 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do **Processo nº. 15.736/2014**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de **22/09/2015**, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de **Reforma e Adequação da Acessibilidade da Escola Municipal John Kennedy**, localizado na Rua Cruzeiro do Sul, Bairro Vila Americana, em Volta Redonda-RJ, objeto do **processo nº. 15.736/2014**.

Arqtº Victor Araújo Santos	IPPU/VR
Engº Alexandre Lima Braga	IPPU/VR
Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de setembro de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 049/2015 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do **Processo nº. 15.729/2014**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de **13/10/2015**, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de **Reforma e Adequação da Acessibilidade da Escola Municipal Engenheiro Sérgio Andrade Rocha**, localizado na Rua Júlio Torres, nº 686, Bairro São Luiz, em Volta Redonda-RJ, objeto do **processo nº. 15.729/2014**.

Arqtº Victor Araújo Santos	IPPU/VR
Engº Alexandre Lima Braga	IPPU/VR
Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 050/2015 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do **Processo nº. 2005/2013/FMS/SMS**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de **09/10/2015**, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de **Construção da Unidade Básica de Saúde da Família Jardim Belvedere**, localizada na Rua Romeu da Costa, Lote 01, no Bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda-RJ, em Volta Redonda-RJ, objeto do **processo nº. 2005/2013/FMS/SMS**.

Arqtº Victor Araújo Santos	IPPU/VR
Arqtª Jehanne Mary Abdalla	IPPU/VR
Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de outubro de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 051/2015 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do **Processo nº. 323/2013/FMS/SMS**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de **23/10/2015**, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de **Construção da Unidade Básica de Saúde 249**, situada na Av. Europa, nº 700, Bairro 249, em Volta Redonda-RJ, em Volta Redonda-RJ, objeto do **processo nº. 323/2013/FMS/SMS**.

Arqtº Victor Araújo Santos	IPPU/VR
Arqtº Getúlio de Moura Cerqueira	IPPU/VR
Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº. 052/2015 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do **Processo nº. 02.971/2015**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. NOMEAR, a contar de **26/10/2015**, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder ao recebimento dos serviços de **Reforma e Adequação da Acessibilidade da Creche Municipal Hebert de Souza**, localizado na Rua Central, nº 81, Bairro Belo Horizonte, Volta Redonda-RJ, objeto do **processo nº. 02.971/2015**.

Arqtº Victor Araújo Santos	IPPU/VR
Arqtª Jehanne Mary Abdalla	IPPU/VR
Engª Denise Aparecida de Carvalho Xavier	IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 053/2015 – FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº. **04.282/2015**.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

Resolve:

1. DESIGNAR, a contar de **23/11/2015**, o **Engº Alexandre Lima Braga**, para fiscalização dos serviços de **Reforma e Acréscimo do Centro de Referencia da Assistência Social Retiro – CRAS**, localizada na Rua Grandes Lojas, nº 107, Bairro Retiro, Volta Redonda-RJ, conforme especificações gerais do **processo administrativo nº. 04.282/2015**.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2015.

Engº Juvenil Neves Teixeira
Diretor Presidente

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 014/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Presencial nº 020/2016, Processo nº 0247/2016**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 06326/2016 – GMA**, para aquisição de **Materiais de Ferro Fundido Dúctil**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 107 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

LUCAS CALIXTO BOLETINI DE SOUZA EIRELI – ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 6.518,75
CONDICÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

04 de maio de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 015/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta

Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 019/2016, Processo nº 0243/2016, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 05669/2016 – SST/GAD**, para contratação de empresa especializada em **Higienização de uniformes dos servidores do SAAE-VR**, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 102 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

HIGICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 96.214,20
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DIAS ÚTEIS

06 de maio de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N° 016/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 015/2016, Processo nº 0208/2016, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 04338/2016 – SVI/DVF/GMA**, cujo objeto é o **Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e peças automotivas originais e novas para veículos leves e pesados**, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fl. 306 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

S.A. DE OLIVEIRA FEU PREST. DE SERV. ME (ITEM 1)
PROC. N° 0208/2016
PERCENTUAL DE DESCONTO: 83% (17%)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS

MULTIMIX VR COM. E SERV. LTDA-ME (ITEM 2)
PROC. N° 358/2016
PERCENTUAL DE DESCONTO: 85% (15%)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: ATÉ 10 (DEZ) DIAS

06 de maio de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO N° 017/2016

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 025/2016, Processo nº 0246/2016, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 06119/2016 – SMD/GCO**, para aquisição de Bobinas para impressão de conta d'água, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 101 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

MARTGRAF INDÚSTRIA E GRÁFICA LTDA-EPP

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 57.960,00
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: MENSAL-CONF. PROGRAMAÇÃO

10 de maio de 2016.

Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650
Pregoeira

Amanda da Costa Albuini - Matr. 21083
Apoio

Wilma Lima de Moura - Matr. 16357
Apoio

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO 196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO CARLOS ALBERTO DE SOUZA	FUNÇÃO Servente	ADMISSÃO 13/11/1995
---------------------------------------	--------------------	------------------------

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/1994
OBJETO: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO

VIRGINIA OLIVEIRA ANDRADE DA ROCHA
Supervisão de Pessoal – 16985

Atenciosamente,

Engº Paulo Cesar de Souza
Diretor Executivo

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: TQA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0260/2016

OBJETO: Aquisição de 1.500 (**um mil e quinhentos**) toneladas de sulfato de alumínio líquido isento de ferro, com 50% de concentração, para clarificação da água bruta.

PRAZO: 12 (doze) meses, com início em 30/05/2016 e término em 29/05/2017.

Nota de Empenho: nº 799/2016

VALOR TOTAL: R\$ 1.215.000,00 (hum milhão e duzentos e quinze mil reais).

Funcional Programática n.º 45.01.17.512.149.2980
3.3.3.90.30.00.00.0100

DATA: 06/05/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 44/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA
CONTRATADO: GRÁFICA BANDEIRANTES LTDA
ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0126/2016

OBJETO: Aquisição de Impresso Decreto Federal 5440 – Relatório Anual de Qualidade da Água.

PRAZO: 15 (quinze) dias, com início contados a partir de 11/05/2016 a 25/05/2016.

Nota de Empenho: nº 798/2016

VALOR TOTAL: R\$ 6.625,60 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

Funcional Programática n.º 45.01.17.122.0269.2959
333903000000.0100

DATA: 10/05/2016

TERMO ADITIVO-I

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 004/2016

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: UMI MEDICINA DO TRABALHO LTDA-ME

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo N° 0046/2016

OBJETO: O Termo Aditivo tem por fim a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo nº 004/2016 por mais 02 (dois) meses, devido à necessidade alegada pelo fiscal do processo.

PRAZO: 02/05/2016 a 01/07/2016.

DATA: 27/04/2016

FEVRE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

ATO N.º 4101 /2016 – PR

Ementa: Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4935 de 25/04/2013 e da Deliberação 1247/2013, de 02 de julho de 2013.

RESOLVE

Art. 1º- Autorizar o servidor LEONARDO NOGUEIRA GOMES, matr. 76-0, a receber adiantamento para cobrir despesas extraordinárias e ou urgentes com material de consumo para realização de serviços nas unidades vinculadas à Fundação Educacional de Volta Redonda.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

PORTARIA N.º 003/2016

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS “A” E “B” DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão de Revisão de Óbito, composta pelos seguintes membros:

· 1º Membro, Dr. Sérvio Paixão e Silva Júnior
Médico

· 2º Membro, Dr. Jorge Manes Martins
Médico

· 3º Membro, Dr. Valério Carrareto
Médico

· 4º Membro, Flávia Santiago Raimundo
Enfermeira

· 5º Membro, Dr. Sérgio Araújo de Castro
Médico

· 6º Membro, Alexandra Francys Torres Matheus
Secretária da Comissão

Art. 2º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 24 Inc II Lei 8666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0143/2016	2.780,00	CONJUNTO DE CONEXÕES	S.L. USINAGEM E MANUTENCAO LTDA - ME	03/03/2016
0326/2016	3.722,80	PLOTAGEM, COPIA E SCANERIZAÇÃO	COPIADORA CIDADE DO ACO LTDA	29/04/2016

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de maio de 2016.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

PORTARIA N.º 004/2016

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art.1º) Nomear Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), composta pelos seguintes membros:

- Dr. Alex Monteiro Leal da Paixão
Médico, Diretor Técnico
- Dra Maria Cristina Pereira dos Santos
Médico, Coordenadora do NCIH
- Glauciléia Rodrigues de Souza
Enfermeira, Gerente de Enfermagem
- Andréa Viana da Silva Martins de Souza Generozo
Farmacêutica
- Thatiane Silva Targino da Rocha Sargento
Microbiologista
- Maria Aparecida Pereira
Segurança do Trabalho
- Dr. Valério Carrareto
Médico, Representante da UTI Adulto
- Dr. Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto
Médico, Representante da Ginecologia/ Obstétricia
- Dra Ana Paula Ferreira da Rocha
Médico, Representante da UTI/UI Neonatal
- Dr. Sérgio Araújo de Castro
Médico, Representante da Clínica Médica

Art. 2º) A Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º Membro;

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de maio 2016

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2005/SAH-HSJB

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e PAULO ROBERTO FAGUNDES DACOSTA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

DOTAÇÃO: 3390.3900.00

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.529,24 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 285/2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COHAB/VR - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA-COHAB-VR E GRIFON BRASILASSESSORIALTDA.

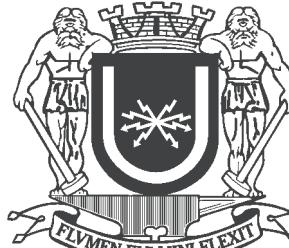
OBJETO: Prestação de Serviços de Recortes eletrônicos de Diário Oficial de âmbito Estadual e Federal.

VALOR: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) mensais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2014 – COHAB-VR



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL N.º 5.221

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL N.º 5.179, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015, REFERENTE AO PAGAMENTO DE DÉBITO COM O SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 5.179, que passa a ter seguinte redação:

"Art. 5º - Os débitos poderão ser pagos à vista ou parcelados, sendo o valor da entrada e das parcelas não inferior a R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos) devendo ser requerido até 31/12/2016 aderindo ao programa."

FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PRINCIPAL CORRIDO	DESCONTOS
	MULTA	JUROS
A VISTA	100%	100%
05 PARCELAS	100%	95%
24 PARCELAS	100%	90%
72 PARCELAS	100%	80%

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de maio de 2016.

EDSON CARLOS QUINTO
Presidente

ATO N.º 9.139

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 15 de abril do ano em curso, conforme solicitado no Processo Administrativo n.º 520/2016, o servidor **Júlio Cesar de Oliveira Cândido**, matrícula 1404, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato n.º 8.131/12.

Volta Redonda, 26 de abril de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

ATO N.º 9.140

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir do dia 15 de abril do ano em curso, **Leonardo Cesar Gonçalves Rodrigues**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 520/16.

Volta Redonda, 26 de abril de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO N.º 9.140)

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Edson Carlos Quinto e Nilton Alves de Faria, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Leonardo Cesar Gonçalves Rodrigues**, nomeado para exercer, a partir do dia quinze do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Político Parlamentar I**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3.360 e alterada pelas Resoluções nºs 3.402 e 3.726, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e cento e quarenta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Político Parlamentar I**.

Volta Redonda, 26 de abril de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

Maria Aparecida Pinheiro de Almeida
Diretora Geral

Leonardo Cesar Gonçalves Rodrigues
Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3
- empossado -

ATO N.º 9.141

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir do dia 1º de maio do corrente ano, a servidora **Aline Chiesse Brandão**, matrícula 148, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL-IV, do Quadro de Pessoal, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Expediente**, símbolo FG-1, designada através do Ato nº 8.520/14.

Volta Redonda, 29 de abril de 2016.

Edson Carlos Quinto
Presidente

Nilton Alves de Faria
Primeiro Secretário

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

REF. CONTRATO N.º: 01/13

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 03.217.906/0001-74 E A EMPRESA DIEGO JAQUES DIAS ME, CNPJ Nº 14.241.787/0001-98.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato nº 01/13 firmado em 12 de março de 2013, por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO n.º 01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00

VALOR GLOBAL: R\$48.918,00 (quarenta e oito mil e novecentos e dezoito reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 185/16.

VIGÊNCIA: a partir de 12 de março de 2016.